

Autores | Authors

Joaze Bernardino Costa*
joazebernardino@gmail.com

Vanessa Machado**
vanessapmachados@gmail.com

RACISMO INSTITUCIONAL E ARGUMENTOS SOBRE COTAS RACIAIS**INSTITUTIONAL RACISM AND ARGUMENTS ABOUT RACIAL QUOTAS**

Resumo: Este artigo pretende destrinchar o conceito racismo institucional e, em seguida, analisar os argumentos contrários e favoráveis às cotas raciais no Brasil por meio das lentes deste conceito. Os debates sobre cotas raciais no Brasil expuseram de modo mais evidente linhas de argumentação sobre as relações raciais no país. Sabe-se que o mito da democracia racial ainda se apresenta como uma forma de leitura das relações raciais, sendo que a luta a favor da implementação de cotas raciais na educação superior é um modo de se contrapor a essa corrente. O artigo faz uma breve revisão bibliográfica sobre o conceito de racismo institucional, em seguida apresenta alguns dos principais argumentos favoráveis e contrários às cotas raciais na primeira década dos anos 2000 e, por fim, discute e reflete como esses argumentos podem ser compreendidos a partir do contexto social brasileiro, estruturalmente racista.

Palavras-chave: racismo institucional, cotas raciais, mito da democracia racial.

Abstract: *This article intends to unravel the concept of institutional racism and then to analyze the opposing and favorable arguments for racial quotas in Brazil through the lens of this concept. The debates on racial quotas in Brazil more clearly presented lines of argument about race relations in Brazil. It is known that the myth of racial democracy still presents itself as a way of reading racial relations, and the struggle for the implementation of racial quotas in higher education is a way of counteracting this trend. The article makes a brief bibliographical review of the concept of institutional racism, then presents some of the main arguments favorable and contrary to racial quotas in the first decade of the 2000s and, finally, discusses and reflects how these arguments can be understood from the Brazilian social context, structurally racist.*

Keywords: *institutional racism, racial quotas, myth of racial democracy.*

INTRODUÇÃO – O QUE É RACISMO INSTITUCIONAL?

O surgimento do conceito se deu com a luta norte-americana pelos direitos civis na década de 1960. Num contexto em que havia uma adesão de negros e brancos às políticas de segregação, que fundamentavam os direitos civis, Stokely Carmichael (posteriormente Kwame Ture) e Charles Hamilton pioneiramente formularam este conceito da seguinte forma:

When white terrorist bomb a black church and kill five black children, that is an act of individual racism, widely deplored by most segments of the society. But when in that same city – Birmingham, Alabama – five hundred black babies die each year because of the lack of proper food, shelter and medical facilities, and thousands more are destroyed and maimed physically, emotionally and intellectually because of poverty and discrimination in the black community, that is a function of institutional racism” (TURE; HAMILTON, 1992, p. 4)¹.

Desde então reflexões sobre racismo institucional têm sido feitas pelo mundo todo. No caso brasileiro, nota-se que essa é uma discussão incipiente. Entende-se que o racismo institucional se apresenta por meio de estratégias e mecanismos que impedem o acesso de parcelas da população a lugares de privilégio e poder. Sendo que no dia-a-dia ele garante a manutenção das relações de dominação, tornando-se naturalizado em países que, como o Brasil, possuem altos níveis de miscigenação (SANTOS, 2013).

O conceito refere-se ao entendimento de que as instituições podem agir de modo racialmente excludente. Acredita-se que para além daquele racismo que ocorre entre indivíduos, existem outras dimensões do racismo que independem da vontade dos sujeitos. Para além de estar presente nas relações entre as pessoas e grupos, nota-se que o racismo se mostra no desenho das políticas públicas e também nas estruturas do governo e do Estado. Nesse sentido, Jurema Werneck (2013) apresenta a seguinte definição:

[...] o racismo institucional, também denominado racismo sistêmico, [pode ser entendido] como mecanismo estrutural que garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados – negr@s, indigen@s, cigan@s, para citar a realidade latinoamericana e brasileira da diáspora africana – atuando como alavanca importante da exclusão diferenciada de diferentes sujeit@s nestes grupos. Trata-se da forma estratégica como o racismo garante a apropriação dos resultados positivos da produção de riqueza pelos segmen-

¹ A obra de Stokely Carmichael & Charles Hamilton, *Black power: the politics of liberation*, foi originalmente publicada em 1967, portanto, há 50 anos.

tos raciais privilegiados na sociedade, ao mesmo tempo em que ajuda a manter a fragmentação da distribuição destes resultados no seu interior. (WERNECK, 2013, p.16)

O conceito de racismo institucional propõe uma dissociação entre o ator e o sistema em termos analíticos, ou seja, pressupõe-se que o racismo pode funcionar de modo institucional independentemente das opiniões dos atores. A proposta é de compreender o racismo para além dos comportamentos individuais ou de pequenos grupos, ou seja, ele se sustenta a partir do próprio tecido social.

A ideia de racismo institucional sugere, então, que o racismo permeia as estruturas da sociedade de modo sistemático. Sendo que instituições como, por exemplo, o sistema educacional desenvolve práticas que favorecem certos grupos em detrimento de outros.

De acordo com Ivair Santos (2013) quando brancos querem manter o *status quo* sendo contrários a modificações institucionais, não necessariamente eles apresentam argumentos racistas, porém articulam outros tipos de justificativas, mesmo conscientes das desigualdades apresentadas por indicadores sociais. Nesse caso, enquanto as causas do racismo se apresentam camufladas, seus efeitos são evidentes.

A força da ideia do racismo institucional está em denunciar a discriminação racial dissimulada, e em levar à consciência de que não é possível esperar que espontaneamente e de maneira voluntária, ocorram mudanças nas condições sociais da população negra; é preciso investimento das instituições. [...] é um convite para o debate, à investigação, à recusa a cegueira, que em virtude das barreiras que as instituições se auto impõem, permite a amplas parcelas da população beneficiar-se das vantagens econômicas e estatutárias que o racismo ativo pode trazer e, ao mesmo tempo, evitar assumir seus inconvenientes morais. (SANTOS, 2013, p. 26)

Para além de caracterizar-se como práticas institucionais inadequadas, o racismo institucional pode ser compreendido como um mecanismo performativo, que produz e reproduz condutas excludentes legitimando as ações governamentais. Nesse sentido, as práticas de racismo institucional mais do que um “fracasso institucional”, conforme afirma Sales Jr. (2011), demonstram-se nas contradições presentes entre o discurso formal/oficial e as práticas cotidianas das instituições, sejam elas formais ou informais. No mesmo sentido argumenta Ivair Santos (2013):

O racismo institucional é revelado através de mecanismos e estratégias presentes nas instituições públicas, explícitas ou não, que dificultam a presença de negros nesses espaços. O acesso é dificultado, não por normas e regras escritas e

visíveis, mas por obstáculos formais presentes nas relações sociais que se reproduzem nos espaços institucionais e públicos. A ação é sempre violenta, na medida em que atinge a dignidade humana. (SANTOS, 2013, p.27)

Por se tratar de um tema complexo e multifacetado, ainda que o conceito busque ampliar a compreensão do fenômeno, ele também possui limitações. Como reconhece o autor, o termo racismo institucional tem a deficiência de tornar o racismo um fenômeno abstrato, porque é proveniente de mecanismos abstratos, em que os atores têm importância menor. Mesmo com essa limitação parece um conceito fundamental para lermos as relações raciais e as relações de poder no Brasil.

O histórico de relações raciais no país possui uma especificidade que agrava o não reconhecimento do racismo institucional que é o mito da democracia racial. A crença de que vivemos em um país com relações raciais harmoniosas, em que brancos e negros convivem de modo legalmente igualitário obscurece a capacidade de compreender a complexidade do racismo no Brasil. Conforme discutido no livro *No país do racismo institucional* (2013) a democracia racial é:

[...] uma espécie de ciclo que vai, há séculos, se retroalimentando: se não somos exatamente negros, se vivemos em um local de paz racial, não há porque tomar qualquer medida em relação a um hipotético ruído referente a discriminação baseada na cor da pele. (MORAES, 2013, p. 20)

No entanto, como vem sendo denunciado há décadas pelo movimento negro esse entendimento das relações raciais no Brasil não se sustenta, basta observar os indicadores socioeconômicos do país. Desigualdades históricas e sistêmicas têm se acumulado sobre a população negra brasileira, não apenas como resquício da escravidão, mas também como consequência da atuação estatal no sentido do branqueamento populacional e no oferecimento de condições desiguais de bem-estar social para brancos e negros.

Sendo assim, ousar afirmar que a perpetuação e reificação do mito da democracia racial é um dos pilares do racismo institucional brasileiro. Este mito tem sido utilizado por diversas instâncias governamentais e usufrui de enorme difusão nos discursos sociais do país, de modo que é usado como uma justificativa para inação estatal, aprofundando a exclusão racial.

DESENVOLVIMENTO - OS ARGUMENTOS SOBRE COTAS RACIAIS

Buscando fazer uma reflexão sobre o conceito de racismo institucional aplicado a um caso concreto de formulação de

política pública no Brasil, analisaremos alguns dos principais argumentos contrários e favoráveis às cotas raciais utilizados no período de tramitação da Lei de Cotas (Lei n. 12.711/2012).

Sabe-se que a formulação da Lei de Cotas coloca as discussões sobre ações afirmativas em um novo momento no país. Isto é, nas décadas de 1980 e 1990 propostas sobre ações afirmativas começaram a ser debatidas e estudadas; no início dos anos 2000 iniciaram-se as experiências de implementação; e a partir de 2012, com a promulgação da Lei de cotas, ocorreu a consolidação de uma norma federal que padronizou o modelo de cotas existente nas Instituições Federais de Ensino Superior e Técnico no Brasil. Essa nova realidade convida a novas reflexões sobre as escolhas políticas adotadas no país.

Como sabe-se a Lei de cotas em vigor hoje no país conta com três critérios de seleção, ou seja, para concorrer pelo sistema de cotas o estudante deve: ter cursado o ensino fundamental em escola pública, entre esses, uma parte das vagas é para quem tem renda familiar inferior a 1,5 salário mínimo, entre esses, uma parcela das vagas é para estudantes pretos, pardos e indígenas. O modelo escolhido privilegia a questão de classe em detrimento do critério racial. Sendo as cotas raciais uma proporção marginal e insuficiente da Lei que existe atualmente.

O modelo de ações afirmativas utilizado para ingresso no Ensino Superior Federal foi debatido por longos anos pelo Congresso Nacional. O ponto central dos debates e conflitos foi justamente a dimensão racial. A decisão pelo modelo atual se deu a partir de muitas disputas e discordâncias. Argumentos favoráveis e contrários às cotas raciais e os posicionamentos políticos sobre a temática racial foram se consolidando ao longo dos anos de discussão. Essas linhas argumentativas podem nos oferecer indícios sobre as justificativas utilizadas na manutenção do racismo institucional brasileiro².

Destacaremos três argumentos de cada lado. Entre os argumentos contrários à existência de cotas raciais estão: a) a defesa de que medidas universalistas teriam o mesmo efeito que as cotas raciais; b) a divisão do país em raças ou racialização da distribuição de direitos; e c) a marginalização de uma outra parte da população – os brancos pobres.

Entre os argumentos favoráveis que justificam as cotas raciais destacamos: a) os prejuízos históricos acumulados pela população negra brasileira; b) a possibilidade de se garantir

2 Para maiores detalhes do debate que se deu no Congresso Nacional desde o surgimento da proposta de cotas no final dos anos 1990 até a promulgação da Lei n. 12.711/2012, ver Silva, 2017.

acesso igualitário à direitos; e c) o reconhecimento do critério racial como real na distribuição de oportunidades e direitos.

Buscando realizar uma breve análise dos argumentos à luz do conceito de racismo institucional podemos compreender, por exemplo, que a insistência de partidos de esquerda em buscar equalizar desigualdades sociais por meio de políticas universais converge com aquela ideia de que mesmo conhecedores da história e dos índices de desigualdade, não conseguem compreender a necessidade de políticas específicas para reparar sistêmicas desigualdades raciais. Estudos têm comprovado como em políticas universalistas a maior quantidade de beneficiados são pessoas brancas, não sendo possível afirmar que políticas universais têm o mesmo efeito que políticas focalizadas.

O segundo argumento contrário é de que a legislação racializada daria início a conflitos e ódio racial no país. Tal afirmação só pode ser compreendida como desdobramento da crença de que o Brasil vive uma democracia racial. Afirmar que uma legislação, como a Lei de Cotas, conduziria à racialização da distribuição de direitos no país significa acreditar que nos últimos séculos o Brasil teria sido um verdadeiro paraíso em termos de relações raciais, e que os direitos teriam sido distribuídos igualmente entre brancos e negros.

Somente pelas lentes do mito da democracia racial é possível entender as afirmações de que a Lei de cotas seria a primeira lei racializada do Brasil. Estudos têm demonstrado como o Estado brasileiro tem sido negligente com a inclusão social da população negra. Após a abolição da escravatura, o que se notou foi o esforço estatal em colocar obstáculos para que a população negra desfrutasse de cidadania plena, por exemplo, afastando as pessoas negras do sistema de ensino. É a crença de que o país vive uma democracia racial que viabiliza o argumento da existência de leis desracializadas no país.

O último argumento contrário é sobre a marginalização dos brancos pobres que seriam os prejudicados pela existência das cotas raciais. Afirmação que indica a dificuldade das pessoas que ocupam os locais de poder de discutirem políticas para a população negra. No caso das cotas raciais, o branco deixa de ser o centro das discussões e o destinatário de benefícios, o que aparentemente gera um desconforto.

Em relação aos argumentos favoráveis às cotas raciais identificamos uma forma de argumentação que busca romper com o *status quo*. Baseados na sucessão de fatos históricos que mantiveram e ampliaram as desigualdades raciais, acredita-se que as políticas focalizadas são um modo de reparar e oferecer direitos efetivamente igualitários.

Nota-se que o argumento que compreende o critério racial como algo relevante na distribuição de oportunidades e direitos, pressupõe que há diferenças raciais entre aqueles que usufruem de melhores oportunidades e mais acesso a direitos vis-à-vis àqueles privados de direitos e com pouco acesso às oportunidades disponíveis no país. Portanto, as cotas raciais são compreendidas como um mecanismo para alterar a ordem de alcance das oportunidades e direitos.

CONCLUSÃO – RACISMO INSTITUCIONAL E OS ARGUMENTOS SOBRE COTAS RACIAIS

Como foi possível observar o conceito de racismo institucional pode auxiliar na leitura e compreensão dos argumentos favoráveis e contrários a adesão às cotas raciais. O mito da democracia racial ainda prospera e encontra respaldo nas argumentações formuladas nos espaços de poder. Se o racismo institucional diz respeito a formas estruturais de relações e práticas que discriminam parcelas da população e impõem obstáculos ao efetivo exercício de direitos; o mito da democracia racial, ao perpetuar a crença de harmonia nas relações raciais, reforça a ideia de que não há modificações institucionais a serem feitas. Argumentação que serve de refúgio para a inação estatal na reparação das desigualdades raciais.

Apesar de a Lei de cotas manter a questão racial como um de seus critérios, as argumentações expõem o racismo à brasileira. Os modos de argumentação dos tomadores de decisão política, as releituras do mito da democracia racial e a magnitude das forças hegemônicas que se organizam contra as propostas políticas para a população negra indicam as várias instâncias de atuação do racismo institucional. Para além dos argumentos em si, poderíamos citar como componentes do racismo sistêmico no Brasil, a baixa representatividade negra na política e nos mais importantes cargos e funções públicas.

Há muitos caminhos de pesquisa a serem explorados sobre racismo institucional. A desconstrução do mito da democracia racial é um processo inacabado que requer constante enfrentamento reflexivo. A construção de políticas focalizadas em parcelas raciais desprivilegiadas da população precisa ser formulada a partir das experiências e ideias das pessoas conhecedoras dessa realidade.

REFERÊNCIAS

BERNARDINO, Joaze. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. *Estudos afro-asiáticos*, v. 24, n. 2, p. 247-273, 2002.

BERNARDINO, Joaze. Ações afirmativas: respostas às questões mais frequentes. **O Público e o Privado**, n. 3, 2012.

MORAES, Fabiana. **No país do racismo institucional: dez anos de ações do GT Racismo no MPPE**. Recife: Procuradoria Geral de Justiça, 2013.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos humanos e as práticas de racismo**. Brasília: Edição Câmara dos Deputados, 2015.

SANTOS, Sales Augustos dos, MORENO, J.V.; BERTÚLIO, D.L. **O processo de aprovação do Estatuto da Igualdade Racial**, Lei 12288, de 20 julho de 2010. Brasília: INESC, 2011.

SILVA, Vanessa P. M. **O processo de formação da Lei de cotas e o racismo institucional no Brasil**. Dissertação de mestrado. 2017.

TURE, Kwame & HAMILTON, Charles. **Black power: the politics of liberation**. New York: Vintage books, 1992.

WERNECK, Jurema et al. **Racismo institucional: uma abordagem conceitual**. Rio de Janeiro: Instituto Geledés, 2013.

CURRÍCULOS

* Possui graduação em Ciências Sociais (1995), mestrado em Sociologia (1999) e doutorado em Sociologia (2007) pela Universidade de Brasília, durante os anos de doutorado, teve a experiência de fazer parte dos seus estudos no Departamento de Estudos Étnicos da Universidade da Califórnia (Berkeley). Atualmente é Professor Associado 1 da Universidade de Brasília. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em relações raciais, atuando principalmente nos seguintes temas: teorias decoloniais, pós-colonialismo, intelectuais negros, ação afirmativa, trabalho doméstico.

** Mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília.